



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.235/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
(INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, ( inclui elemento de despesas) no valor de R\$ 71.123,74 ( Setenta e um mil, cento e vinte e três reais e setenta e quatro centavos ) com a seguinte caracterização:

05.01.26.782.0124.2.026 – ABERTURA, AMPLIAÇÃO, MELHORAMENTO E CONSTRUÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS ( META 05.02 )

3.3.90.39.99.07– OUTROS SERVIÇOS.....R\$ 50.000,00

09.01.04.122.0016.2.138 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ( META 09.01 ).

3.1.90.11.74 – SUBSÍDIOS.....R\$ 21.123,74

**Art. 2º** – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior superávit financeiro do exercício anterior do recurso vinculado livre no valor de R\$ 71.123,74 ( Setenta e um mil, cento e vinte e três reais e setenta e quatro centavos ).

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul**, aos 04 dias do mês de março de 2008

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração